



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº. 402 - CENTRO.

LEI Nº 413/2012/GAB

COLINAS-MA., 31 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
DEMOLIR PRÉDIO PÚBLICO
MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, aprova e eu, a Prefeita do Município de Colinas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a demolir prédio público municipal, pertencente ao patrimônio deste município e atualmente servindo como matadouro público, de área métrica quadrada de 1993.50m² (mil novecentos e noventa e três e cinquenta metros quadrados), situado às margens da BR 135, na sede deste município, em decorrência do mesmo não mais se encontrar apropriado às práticas relacionadas à atividade de abate de animais.

Parágrafo Único – Todos e quaisquer bens que puderem ser aproveitados deverão ser recolhidos e revertidos ao acervo do novo estabelecimento destinado à atividade de abate de animais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colinas, Estado do Maranhão, 31 de Maio de 2012.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal de Colinas-MA

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO

OFÍCIO Nº142/2012/GAB

COLINAS-MA, 31 DE MAIO DE 2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COLINAS
SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que sancionamos a Lei Nº 413/2012 que Autoriza ao Poder Executivo a Demolir Prédio Público Municipal ao tempo que determinei a publicação da mesma.

Contando, portanto com elevado espírito público desta casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal de Colinas-MA

VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Plano de trabalho
31/03/2012